Anexo à A MENS. 177
S Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1757

Considera de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica " Duque de Caxias".
Processo nº 15088/77.

Koyu Iha, Prefeito do Município da Estância Balneária de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerada de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Duque de Caxias" nº 70, com sede em São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de novembro de 1 977.

KOYU IHA
Prefeito Municipal

sap/.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 17/11/77

156/979